



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda – DFD, apresentado pelo(a) Ilmo(a). Sr(a). Marília Duarte Lopes, requerendo a formalização do Contrato de Programa III (central de compras), entre o Município de Araponga/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, tendo por finalidade a delegação da execução de serviços públicos de natureza administrativa, compreendendo a transferência de encargos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante delegação parcial da gestão dos serviços públicos de Central de Compras, nos termos do art. 181, caput e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

A execução do objeto ocorrerá mediante transferência parcial de recursos financeiros do Município de Araponga/MG ao CISMIV, conforme programação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual de 2026 e dos valores estabelecidos na planilha de Contratos de Programa do quadriênio 2026–2029.

O contrato de programa ora proposto visa garantir a continuidade, a eficiência e a ampliação das ações administrativas voltadas à gestão das compras públicas do Município de Araponga/MG, por meio da implantação e operacionalização da Central de Compras, sob a coordenação do Consórcio. Tal medida tem por objetivo otimizar os processos de aquisição de bens e serviços, promover a economicidade, a transparência e a padronização dos procedimentos licitatórios, bem como racionalizar os recursos públicos, em conformidade com o disposto no art. 181 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme previsto no Plano Plurianual do CISMIV 2026–2029, aprovado pela Resolução nº 09/2025, e em conformidade com os arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021, bem como com o disposto na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

Informou que a prestação dos serviços se dará no exercício financeiro de 2026.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico <https://araponga.mg.gov.br/>.

Cumpra-se

Araponga/MG 31 de outubro de 2025.

Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal